



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

08.09.2016
Expediente Ms. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4660, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA MÁRIO VIDAL DA LUZ, a rua projetada A, com início ao oeste, com término ao leste com a rua projetada B, paralela a Avenida Paizinho Sabiá, no bairro Campo Alegre, nesta cidade.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias de setembro de dois mil e dezesseis (2016). // // // //

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: VEREADORES – PAULO JOSÉ DE MACEDO – MARIA DE FÁTIMA FERREIRA TORRES